

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação emergencial de serviço de desmontagem, remoção e destinação adequada da estrutura metálica colapsada (pilares, tesouras, vigas e cobertura) da Estação de Transbordo do Município de Amparo/SP, conforme especificações técnicas do Relatório de Ocorrência e Avaria do PA nº 037/2026.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA

Do Evento Danoso e Força Maior: Conforme registrado no Relatório de Ocorrência e Avaria do PA nº 037/2026, no dia 10 de setembro de 2026, às 14h15, a Estação de Transbordo de Amparo/SP (Rodovia SP 352, KM 149, Bairro do Brumado) foi atingida por uma tempestade severa de proporções extraordinárias. O evento causou o colapso estrutural severo do galpão metálico, resultando na deformação total de pilares, tesouras, vigas e telhamento.

EMERGÊNCIA OPERACIONAL E AMBIENTAL:

Em razão da interdição total do galpão colapsado, o resíduo sólido urbano coletado está sendo temporariamente transbordado na área externa frontal do pátio, em solo não concretado e com espaço físico severamente reduzido.

A permanência desta condição gera sério risco iminente de acidentes e tombamento com veículos pesados e retroescavadeiras, e iminente interrupção do fluxo de coleta do Município e demais consorciados do CISBRA.

Do Enquadramento Legal Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021

A situação descrita amolda-se com perfeição ao tipo legal da contratação emergencial, uma vez que a realização de um processo licitatório ordinário exigiria prazos incompatíveis com a urgência de liberação da área, gerando prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público de saneamento básico e à saúde pública regional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados pela Contratada compreendem as seguintes etapas operacionais

Corte e Desmontagem

Corte, seccionamento e desmontagem controlada de pilares, tesouras, vigas treliçadas e cobertura de telhas metálicas retorcidas.

Limpeza do pátio concretado, remoção de resíduos que serão alocados em área predeterminada pelo CISBRA.

Serviço Global

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prazo de Execução dos Serviços: Início imediato tendo em vista a urgência extrema da operação, os serviços deverão ser concluídos no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fiscalização: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão designada ou pelo Diretor Operacional do CISBRA, que atestará as medições diárias de avanço físico e liberação das áreas concretadas.

Recebimento: Provisório: Ao término da desmontagem e limpeza da área.

Definitivo: Em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante verificação de desimpedimento total da área operacional e entrega do Relatório Fotográfico de Conclusão.

6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Dotação Orçamentaria

3.3.90.39.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Amparo, 14 de setembro de 2026.

Elton Moreira
Assistente Administrativo